



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 15:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5678762: RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE FEVEREIRO DE
2024- NOMEIA GIOVANIA MARIA BROERING TONERA PARA
O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ENTIDADE

CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande
Florianópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5678762>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Giovanina Maria Broering Tonera**
para o Cargo de Auxiliar Administrativo.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS-GRANFPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público do CIS-GRANFPOLIS;

RE S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a empregada pública **GIOVANIA MARIA BROERING TONERA**, inscrita no CPF nº 812.255.129-72, para ocupar a vaga disponível e exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, que deverão ser cumpridas na sede do CIS-GRANFPOLIS, situada á Rua Candido Ramos, 250 – Capoeiras, Florianópolis-SC- CEP 88090-800, a partir de 04 de março de 2024 e vencimento de R\$ 3.591,54 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), constante do Anexo II do Contrato do Consorcio Público do CIS-GRANFPOLIS.

Art. 2º O empregado público, ora nomeado, será submetido aos direitos e obrigações estabelecidos Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como às disposições contidas no Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º Considerando os termos do Artigo 1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – refere-se a reserva técnica, sendo convocada conforme a necessidade do CIS.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal de Leoberto Leal
Presidente